



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o art. 1º da Lei nº 1.676 de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o débito municipal executado nos autos nº 0003353-15.2017.4.01.3807 equivalia a R\$341.929,76 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), em maio de 2017, consoante o Parecer Técnico no 1.787 - C/2017 - NECAP/PUMG/AGU;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Portaria nº 02/2014 PGU;

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.676, de 16 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o parcelamento do débito executado na Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 0003353-15.2017.4.01.3807, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, em que consta como Exequente a União Federal e como Executado o Município de Francisco Sá/MG, em até 60 (sessenta) parcelas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que no dia de 27 de novembro de 2017 pelo período de 30 dias, observando o conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de autos no ato) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.679 que altera o art. 1º da Lei nº 1.676.

Por ser verdade nos termos da Lei, lino e presente.

27, novembro, 2017

Eva Lúcia Soares Carneiro

Nome:
Função:
Assinatura (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685